



Ordem Cronológica

Atendendo a instrução nº 02/2002, Capítulo I Seção X, Art. 24,25,26 e 27 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relacionamos abaixo os pagamentos efetuados com as justificativas de alteração de ordem cronológica

Recurso: 0001.31000 Tesouro – Saúde - Geral – Prestação de Serviços

CNPJ nº 02.282.844/0001-06 – Santo André Planos de Assistência Médica LTDA

Empenho nº 556/2015 – Valor R\$ 184.549,04 – Vencimento 10/08/2015 – Pagamento: 18/08/2015

Justificativa: Evitar paralisação do atendimento médico-hospitalar aos servidores públicos.

Recurso: 0001.11000 Tesouro – Geral – Prestação de Serviços

CNPJ nº 02.282.844/0001-06 – Santo André Planos de Assistência Médica LTDA

Empenho nº 557/2015 – Valor R\$ 208.361,82 – Vencimento 10/08/2015 – Pagamento: 18/08/2015

Justificativa: Evitar paralisação do atendimento médico-hospitalar aos servidores públicos.

Mauá - SP 17 de agosto de 2015

Eduardo Monteiro Pacheco

Secretário de Finanças

Interino

0
1
S
A
Z
8
1
O
9
1
D
O
C